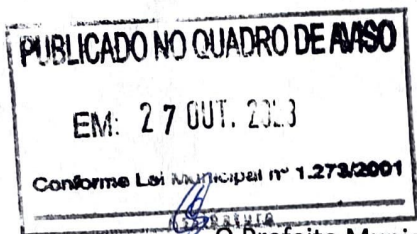


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTEIRINHA
JUNTOS POR UMA CIDADE MELHOR PARA TODOS

Praça Presidente Vargas, 01, Centro - CEP: 38520.000 - Porteirinha/MG
Fone: (38) 3831-1297

DECRETO Nº 1.670, 27 DE OUTUBRO DE 2023.



ESTIPULA O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E DIAS EM QUE O PONTO SERÁ FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o Calendário Oficial de Feriados Municipais e os dias em que o ponto será facultativo no município de Porteirinha para o exercício de 2024:

FERIADOS MUNICIPAIS

30 de maio (quinta-feira) – Corpus Christi
24 de junho (segunda-feira) – São João
26 de julho (sexta-feira) – Senhora Sant’ana e São Joaquim
17 de dezembro (terça-feira) Aniversário de Porteirinha

PONTOS FACULTATIVOS

12 de fevereiro (segunda-feira) – Véspera de Carnaval
14 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas (Ponto facultativo somente na parte da manhã)
28 de março (quinta-feira) – Quinta-feira Santa
31 de maio (sexta-feira) – Recesso do Feriado de Corpus Christi
28 de outubro (segunda-feira) – Dia do Servidor Público
16 de dezembro (segunda-feira) – Recesso Aniversário de Porteirinha
24 de dezembro (terça-feira) – Véspera de Natal
31 de dezembro (terça-feira) – Véspera de Ano Novo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porteirinha -MG, 27 de outubro de 2023.


Juraci Freire Martins
Prefeito Municipal